

PROJETO DE LEI Nº 049/2018.

LEI 543/2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS PARA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ
SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1.º Ficam abertas as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo na estrutura do Poder Executivo Municipal:

- I - 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro;
- II – 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro - Auditor;
- III - 03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro - Socorrista (2ª a 6ª);
- IV – 23 (vinte e três) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- V – 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem - Trabalho;
- VI – 06 (seis) vagas para o cargo de Farmacêutico;
- VII – 07 (sete) vagas para o cargo de Médico - Socorrista (2ª a 6ª);
- VIII – 02 (duas) vagas para o cargo de Médico - Socorrista (sábado/domingo);
- IX – 01 (um) vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional;
- X – 04 (quatro) vagas para o cargo de Médico - Psiquiatra;
- XI – 09 (nove) vagas para o cargo de Psicólogo;
- XII – 01 (uma) vaga para o Cargo de Psicopedagogo;
- XIII – 02 (duas) vagas para o cargo de Professor II – Atendimento a Educação Especial;
- XIV – 01 (uma) vaga para o cargo de Professor II - 1º ao 5º Ano – Intérprete – LIBRAS;
- XV – 03 (três) vagas para o cargo de Professor II - 1º ao 5º ano;
- XVI – 02 (duas) vagas para o cargo de Professor II - Educação Infantil - Pré-Escola;
- XVII - 02 (duas) vagas para o cargo de Professor II - Educação Infantil – Creche;
- XVIII - 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Creche;

XIX – 02 (duas) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação – Português;
XX - 01 (uma) vaga para o cargo de Professor I – Habilitação – Ciências;
XXI - 02 (duas) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação – Educação Física;
XXII - 02 (duas) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação - Educação Artística;
XXIII - 03 (três) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação – Inglês;
XXIV - 02 (duas) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação – História;
XXV - 03 (três) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação – Geografia;
XXVI - 01 (uma) vaga para o cargo de Professor I – Habilitação – Espanhol.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 21 de agosto de 2018.

Alúzio Siqueira Filho
Presidente

Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente

Alex Sandro Matheus Firme
1º. Secretario

Ronaldo Gomes de Souza
2º. Secretario